

T.A. N.º 107/2022

CONTRATO N.º 121/2018 (SEI n.º 19.16.2256.0001757/2019-04)

CT. SIAD N.º 9280735

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: OI S.A. - em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por **Mitsuo Orlando Nonaka**, CPF n.º 034.455.116-40 e RG n.º M-9.063.318 - SSP/MG, e por **Eduardo Camargos Lopes Batista**, CPF n.º 561.967.176-34 e RG n.º MG-3.085.788 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais das disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 14/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, na modalidade local, com instalação e manutenção de 30 (trinta) pares telefônicos, com cabeamento metálico direto e exclusivo, em Belo Horizonte/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do serviço;
- c) a previsão da possibilidade de rescisão antecipada do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/07/2022 a 20/07/2023, inclusive, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do reajuste do valor do serviço

O valor mensal do serviço passa a ser de R\$ 879,20 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), a partir de 21/07/2022, devido ao reajuste pelo índice IPCA/IBGE, correspondente ao percentual de 11,7311%, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 21/07/2022 a 20/07/2023, passa a ser de **R\$ 10.550,40** (dez mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-04 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão antecipada

A **Contratante** poderá rescindir antecipadamente este Contrato, sem incidência de multa e indenização, mediante comunicação prévia à **Contratada**, na hipótese de conclusão da migração de tecnologia, antes do término do prazo estipulado neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitam com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 121/2018										
Dados do Contrato							Variação IPCA Jun/21 a Mai/22	Valores após reajuste		
Item	Cód. Item	Descrição	Qtde (Pares)	Preço (R\$)				Preço (R\$)		
				Unitário	Mensal	Anual		Unitário	Mensal	Anual
1	4928	Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local, com instalação e manutenção de 30 pares telefônicos, com cabeamento metálico direto e exclusivo, em BH/MG.	10	78,69	786,90	9.442,80	11,7311%	87,92	879,20	10.550,40

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Mitsuo Orlando Nonaka
CONTRATADA

Eduardo Camargos Lopes Batista
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/07/2022, às 00:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 23:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO ORLANDO NONAKA, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 23:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/07/2022, às 09:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/07/2022, às 09:22, conforme art. 22, da



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3328523** e o código CRC **32C5A996**.

Processo SEI: 19.16.1087.0019751/2022-08 / Documento SEI:
3328523

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008